SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.570
Processo: CF-04780/2020
Interessado: Sistema Confea/Crea, Plenário, Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, Conselho Diretor, Presidência, Superintendência Administrativa e Financeira, Gerência de Orçamento e Contabilidade

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0961/2021

Homologa a proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária deste Conselho Federal, exercício 2021, suplementando o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais).

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 17 de junho de 2021, apreciando a Deliberação nº 156/2021, que trata do Processo 04780/2020, relativo ao Orçamento do Confea, exercício 2021, e considerando que por meio da Decisão Plenária PL-2131/2020 (0400164), de 24 de novembro de 2020, o Plenário do Confea homologou a Proposta Orçamentária deste Federal para o exercício de 2021, no valor de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); considerando a Lei nº 4.320/1964, o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Confea nº 1.037/2011, que disciplinam a matéria; considerando que a Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, definindo o conteúdo e forma de apresentação das propostas orçamentárias; considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui as normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelo Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia; considerando que, no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.037/2011; considerando que por meio do Despacho GOC 0463059, de 06 de junho de 2021, a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC encaminhou os autos concomitantemente ao Superintendente Administrativo e Financeiro – SAF; Superintendente de Estratégia e Gestão – SEG; Superintendente de Integração do Sistema – SIS e Chefe de Gabinete – GABI, solicitando reavaliação das necessidades de cada área visando ao equacionamento das fontes e destinações dos recursos orçamentários, de forma a possibilitar o remanejamento entre os elementos de despesas, ou a obtenção de autorização para utilização do Superávit Orçamentário como fonte de recursos, de acordo com a Lei nº 4.320/1967 e a Resolução Confea nº 1.037/2011; considerando que, após manifestação das áreas acima, por meio do documento SEI 0466615 foi juntado aos autos a planilha contendo a Proposta da 1ª Reformulação Orçamentária de 2021; considerando que a reformulação orçamentária do Confea deve ser elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV da Resolução Confea nº 1.037/2011 e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares e a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa, nos termos do art. 19, da Resolução nº 1.037/2011; considerando a Mensagem do Presidente PRESI 0466637, juntada aos autos, a qual aponta que a reformulação proposta altera o valor do orçamento inicial de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), representando um acréscimo de 2,5%, com as seguintes fontes de recursos: (I) R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundos do excesso de arrecadação identificado nas Quotas do Prodesu, em decorrência da alteração do percentual de contribuição da Mútua, de 1% para 3%, e da entrada do Crea-RS, além da dedução da contribuição estimada para o Crea-PR, em razão de sua saída do programa e (II) R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), oriundos de parte do superávit financeiro acumulado apurado em 31 de dezembro de 2020; considerando que a Mensagem do Presidente aponta ainda que além dos R$ 4 milhões de suplementação, a proposta também possui fontes de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no montante de R$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), na forma de transposição de recursos entre naturezas de despesas, sendo informado ainda que o excesso de arrecadação apurado no Prodesu será integralmente aplicado em despesas de capital, no programa de estruturação da gestão (linha II); considerando que consta também, no mesmo documento, que o valor proposto de utilização do superávit financeiro e o total das anulações de dotações orçamentárias serão empregados nas despesas de pessoal, serviços de gestão documental, serviços bancários e aquisições de bens patrimoniais, como impressoras de carteiras profissionais, equipamentos de infraestrutura de rede de informática e equipamentos de infraestrutura em geral; considerando que a abertura de créditos suplementares e especiais requeridas encontram-se respaldadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64; considerando que o Presidente do Confea, por intermédio do documento Mensagem do Presidente PRESI 0466637, encaminhou a presente proposta de reformulação ao Conselho Diretor do Confea, nos termos do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que trata do Regimento do Confea, fundamentado pelo art. 19 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando que o Conselho Diretor aprovou a proposta por meio da Decisão CD nº 95/2021 (0467073) e encaminhou os autos à CCSS para deliberação e posterior apreciação do Plenário do Confea, conforme previsto no art. 36, inciso XIII da Resolução Confea nº 1.015/2006 e arts. 20 e 21 da Resolução Confea nº 1.037/2011, **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação da Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária deste Conselho Federal, exercício 2021, suplementando o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R$ 164.000.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), consoante os documentos SEI 0466615 e SEI 0466637. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO LUIZ LUDKE e WALDIR DUARTE COSTA FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno**, **Assessor(a)**, em 23/06/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 23/06/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0470111** e o código CRC **367C738F**.